

ACTA N.º 27/2008

----- Acta da reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 30 de Dezembro de 2008.-----

----- Aos trinta dias do mês de Dezembro de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 15,05 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; e Engº. Francisco Manuel de Jesus Neves, Professor do Ensino Superior Politécnico, a reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, convocada através de ofício n.º 17514, datado de 18/12/2008, e publicitada através do Edital n.º 123, de 18/12/2008. Não estiveram presentes os Vereadores Senhores Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro; e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante do respectivo Edital, antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 - REALIZAÇÃO DO EUROPEAN PEOPLES'S FESTIVAL NO CONCELHO DE CANTANHEDE EM 2009 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/11/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: "O European Peoples' Festival

(Eurofestival) realizar-se-á de 24 de Julho a 1 de Agosto de 2009, no Concelho de Cantanhede. A presença desta Cidade no Eurofestival, remonta ao ano de 1992, sendo representada pela Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, Associação Desportiva, Cultural e Recreativa e Social de Utilidade Pública, a qual é sócio fundador. Considerando que a realização destes Festivais de Jovens de todas as idades, tem como objectivos congregar os participantes numa permanente troca de experiências e saberes mas, fundamentalmente, em torno de um projecto multicultural que possibilite a promoção turística e económica de cada país participante; Considerando que se pretende, igualmente, através da prática de diversas actividades desportivas, culturais, gastronómicas e recreativas, estreitar os laços de amizade, entre os participantes, proporcionando com as referidas actividades, estabelecer um contacto mais directo que possibilite a aproximação e solidariedade entre os diversos países presentes, incentivando a mobilidade dos jovens no seio da comunidade, tendo em vista eliminar as barreiras linguísticas e culturais; Considerando que a concentração de mais de 1.000 europeus, não só fortalece o espírito europeu, mas também contribui para a realização futura de trocas de negócios e valorização do tecido empresarial e das riquezas turísticas, património artístico e cultural de cada país, propõe-se a atribuição de um subsídio a atribuir à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, no valor de 2.500,00 €." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/12/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no*

montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, destinado a apoiar a realização do evento «European Peoples' Festival (Eurofestival)» que decorrerá no Concelho de Cantanhede de 24 de Julho a 1 de Agosto de 2009, organizado por aquela Associação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - CONCERTO DO ANO NOVO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS GRUPOS

PARTICIPANTES:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/12/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No âmbito do vasto programa de Animação Cultural de Natal de 2008, o Município de Cantanhede está a organizar, uma vez mais, um Concerto de Ano Novo para assinalar de forma festiva o início de um novo ano civil, a ter lugar no dia 3 de Janeiro de 2009, na Igreja Matriz de Cantanhede. Já contamos com a participação de conceituados e afamados grupos nacionais e internacionais em edições anteriores, com particular destaque para a notável Orquestra Russa *Silver Strings*. Para a presente edição teremos o grato prazer de contar com a presença de três grupos corais do Concelho de Cantanhede: Grupo Coral da Paróquia de Ançã; Coral Caetanense e Grupo Coral da Filarmónica de Covões, que encerrarão desta feita e com temas natalícios esta quadra festiva. Pelo exposto e com o intuito de fomentar, estimular e apoiar a actividade coral do Concelho, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 300,00 € a cada um dos grupos participantes: ao Grupo Coral da Paróquia de Ançã, a pagar à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ançã; ao Coral Caetanense, a pagar à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Caetano; Grupo Coral da Filarmónica de Covões a pagar à Filarmónica de Covões.” Junto ao processo

encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 300,00 € (trezentos euros) a cada um dos Grupos do Concelho de Cantanhede participantes no Concerto do Ano Novo, a ter lugar no dia 3 de Janeiro de 2009 na Igreja Matriz de Cantanhede, a saber: Grupo Coral da Paróquia de Ançã, a pagar à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ançã; Coral Caetanense, a pagar à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Caetano; Grupo Coral da Filarmónica de Covões a pagar à Filarmónica de Covões. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AMPLIAÇÃO SONORA / DA ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO CONCELHO DE CANTANHEDE, ofício nº. 32, datado de 07/11/2008, solicitando o apoio da Câmara para a aquisição de equipamento de ampliação sonora. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/11/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, sugerindo a atribuição de um subsídio de 250,00 € para comparticipar na referida aquisição. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/12/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à AACCC - Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede um subsídio no valor de

250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a aquisição de equipamento de ampliação sonora. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIOS PARA FINS CULTURAIS E RECREATIVOS – CENTRO PAROQUIAL E BIBLIOTECA DE COVÕES / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA NEVES & MARTINHO, LD^a,

fax datado de 12/12/2008, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao dia 15 de Abril de 2009. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/12/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “No dia 2 de Junho de 2008 foi executado o auto de consignação de trabalhos da obra em epígrafe e assinado pelo representante do empreiteiro, Sr. Fernando Neves. O prazo de execução da empreitada supracitada é 240 dias, no caderno de encargos n.º 5.1.1. Em resumo: a data da consignação 2/06/2008; o prazo da execução da obra = 240 dias; a data (prevista) de fim da obra 28/01/2009. Propõe-se a aprovação de prorrogação de prazo até 31 de Março de 2009 (contrariar o pedido do empreiteiro, em epígrafe porque 15 de Abril é uma época festiva) não devendo esta prorrogação ter incidência em um eventual cálculo de revisão de preços.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 19/12/2008, concorda com a prorrogação do prazo proposta. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Neves & Martinho, Ld^a, autorizando a prorrogação do prazo até 31 de Março de 2009, para a conclusão da empreitada de “Construção/Beneficiação de Edifícios para fins Culturais e Recreativos – Centro Paroquial e Biblioteca de Covões”, nos precisos

termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - ALTERAÇÃO TÉCNICO-PROCESSUAL RELACIONADA COM A ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE CONTROLO INTERNO, NOVAS METODOLOGIAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS COM A ÁREA DAS DISPONIBILIDADES DO MUNICÍPIO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/12/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira do seguinte teor: “A presente informação alude como principal objectivo a apresentação de uma proposta de alteração técnico-processual relacionada com a modificação das normas de controlo interno, novas metodologias e procedimentos relacionados com a área das disponibilidades do Município. Por força da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, aprovou o executivo camarário, em sua reunião realizada no dia 11 de Fevereiro de 2003, o regulamento de controlo interno do Município de Cantanhede. Volvidos cinco anos da sua aplicação será forçoso reconhecer que os métodos e procedimentos de controlo das disponibilidades previstos no ponto 2.9.10.1 do POCAL, apesar de representativos são-no em número insuficiente para que o sistema de controlo interno das disponibilidades se torne efectivamente num verdadeiro plano de organização, que inclua todos os métodos e procedimentos relacionados com o controlo das disponibilidades. Enquadrando melhor esta área à luz dos documentos mínimos obrigatórios impostos pelo POCAL, informa-se que estes estão devidamente arrolados no ponto 2.8.2.3 da referida legislação sendo que os que relevam para efeitos de movimentação na tesouraria são: - Guia de recebimento (SC-1); - Guia de depósito ao tesoureiro (SC-2); - Guia de anulação da receita virtual; - Ordem de pagamento (SC-5); - Guia de reposições abatidas nos pagamentos (SC-7). Por sua

vez os documentos referidos no número anterior são objecto de registo contabilístico nos seguintes livros de escrituração: - Diário; - Razão; - Folha de caixa (SC-8); - Resumo diário de tesouraria (SC-9). Assim, importará reter que o documento designado por folha de caixa, adiante designado por FC, é o documento diário onde serão registados todos os recebimentos e pagamentos efectuados. Por sua vez o resumo diário de tesouraria, ou simplesmente RDT, será aquele que tem como principal finalidade o resumo de todas as operações de tesouraria efectuadas por tipologia e respectivos saldos. No Município e decorrente da aplicação informática disponibilizada pela nossa software-house, mais três livros de escrituração deverão considerar-se obrigatórios e que são: - Diário da tesouraria; - Diário da tesouraria dos movimentos em bancos; - Mapa resumo por serviços emissores. Para além destes livros também haverá que considerar como documentos utilizados pelo Município os seguintes: - Vendas a dinheiro; - Notas de débito. Todos estes documentos serão extraídos por folhas da aplicação informática e organizados por dia e sequência numérica, devendo ser assinados pelo funcionário que as elabora, por um funcionário conferente e ainda pelo responsável da Divisão Financeira. Assim sendo, de seguida se apresenta uma revisão ao Regulamento Interno das disponibilidades que foi elaborado no uso das competências atribuídas pela alínea a) do n.º 7 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por forma a proceder-se à execução do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e respectivas alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000 e 84-A/2002, de 2 de Dezembro e 5 de Abril respectivamente. Mais se informa que a presente proposta teve como documento de base um regulamento tipo estruturado pelo subgrupo de apoio técnico na aplicação do POCAL, tendo este

sido devidamente adaptado à realidade do Município de Cantanhede. Mais se informa, que a presente proposta de revisão ao regulamento das disponibilidades impõe que seja reestruturado todo o corpo do regulamento de controlo interno do Município devendo este, assim que oportuno, ser renumerado e republicado.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar a alteração técnico-processual relacionada com a alteração das Normas de Controlo Interno, bem como as novas metodologias e procedimentos relacionadas com a área de disponibilidades do Município de Cantanhede, documento do qual fica uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - “DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FRANCISCAS, TARELHOS E LÍRIOS” / ALIENAÇÃO À INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE - E.M.:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/12/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira do seguinte teor: “Conforme solicitado venho por este meio propor a alienação da Rede de DTAR de Franciscas, Tarelhos e Lírios, pelo valor de 272.893,26 € à Empresa INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M. atendendo ao facto deste investimento se enquadrar na esfera de competências desta empresa. A rede DTAR em causa constitui um investimento efectuado pelo Município de Cantanhede no sistema municipal de abastecimento de água e de saneamento, evidenciado no património do Município com o valor contabilístico de 272.893,26 €, valor que resulta da diferença entre o valor do investimento efectuado

(387.540,74 €) e a respectiva depreciação à data de 31/12/2008, (114.647,48 €), calculada conforme o classificador geral da Portaria n.º 671/2000 que estabelece as instruções de inventariação dos bens do Estado. Foram solicitados pareceres de ordem Legal, Fiscal e Contabilística respectivamente ao consultor jurídico desta autarquia, Dr. Sampaio e Nora e ao Revisor Oficial de Contas, Dr. Euclides Gonçalves Carreira, tendo o resultado de ambos os pareceres sido favorável, os quais se anexam e constituem parte integrante da presente informação. Em face do disposto e conforme estabelecido na alínea f do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, pelo que se coloca à consideração superior a alienação da Rede de DTAR de Franciscas, Tarelhos e Lírios pelo valor de 272.893,26 €” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou alienar à INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., a rede de DTAR de Franciscas, Tarelhos e Lírios, pelo valor de 272.893,26 € (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e três euros e vinte e seis cêntimos), nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 - VENDA DE TERRENO CONTÍGUO AO LOTE N.º 13 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE À RECAUCHUTAGEM SÃO JOSÉ, DE JOSÉ ANICETO &

IRMÃO, LD^a. / DA FIRMA JOSÉ ANICETO & IRMÃO, LD.^a, ofício datado de 15/12/2008, manifestando a intenção de compra de um terreno contíguo ao lote 13, onde a firma possui as suas instalações a fim de poderem efectuar a ampliação das mesmas, tendo apresentado uma candidatura no âmbito do Programa Invest II, necessitando de um documento que comprove a intenção de venda, por parte desta Câmara Municipal, tendo em vista a sua apresentação na CCDRC. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/12/2008 pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “A requerente, Recauchutagem São José de José Aniceto & Irmão, Lda, pretende adquirir uma parcela de terreno contígua ao lote 13, na Zona Industrial de Cantanhede, que permitiria a ampliação das instalações da sua empresa, já instalada na Zona Industrial de Cantanhede no referido lote 13. Actualmente as instalações que a empresa possui são diminutas para a actividade e não dispõe das necessárias condições. Assim e depois de analisar a proposta do requerente e considerando a mais-valia que o mesmo representa para o concelho, propõe-se que seja manifestada a intenção de ceder a referida parcela de terreno, sendo que as condições do acordo só serão estabelecidas após a alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cantanhede, o qual se encontra na CCDRC em aprovação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou manifestar a intenção de vender à Firma Recauchutagem S. José, de José Aniceto & Irmão, Ld.^a o terreno contíguo ao lote n.º 13 na Zona Industrial de Cantanhede onde a referida firma possui as suas instalações, as quais pretende ampliar, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

8 - ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM O INTEP RELATIVO À CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES SITAS NO LARGO PEDRO TEIXEIRA E NA PRACETA ANTÓNIO SÉRGIO NA CIDADE DE CANTANHEDE / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE A ESCOLA TÉCNICO PROFISSIONAL DE CANTANHEDE E O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Contrato de Arrendamento celebrado entre a Escola Técnico Profissional de Cantanhede e o Município de Cantanhede, com vista ao arrendamento de um prédio sito no Largo Pedro Teixeira, na Cidade de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 5264, freguesia de Cantanhede, constituído por edifício de 2 pisos, composto de rés-do-chão e primeiro andar e ainda 3 salas nas instalações municipais sitas na Praceta António Sérgio, na Cidade de Cantanhede, informando que, em função deste documento, se torna necessário alterar o Protocolo celebrado com aquela entidade, no que diz respeito ao tipo de cedência das instalações. *A Câmara, por unanimidade deliberou alterar o Protocolo celebrado entre o INTEP e a Câmara Municipal e aprovado em 28/12/1993 e reformulado em 12/04/1994, no que diz respeito à cedência das instalações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-